



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº1431 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Retroage o aumento concedido aos Conselheiros Tutelares pela lei 1422/2023 ao período compreendido entre 01 e 29 de janeiro de 2023”

O Prefeito Municipal de Barra Longa, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºA lei 1422 de 2023 que concedeu aumento aos Conselheiros Tutelares do Município de Barra Longa passa a ter efeito retroativo entre 01 de janeiro de 2023 e até 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica permitido que o Poder Executivo retroaja os efeitos da lei 1422 de 2023, que concedeu aumento na remuneração dos Conselheiros Tutelares ao período compreendido entre os dias 01 e 29 de janeiro de 2023 e indenize/pague a estes o valor correspondente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa, 03 de MARÇO de 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal